

Feira de Santana, 11 de junho de 2018.

Da: Comissão Permanente de Licitação
Aos licitantes,

Prezado (s) Senhor (es),

Em atendimento ao pedido de esclarecimento, referente à **LICITAÇÃO Nº 195-2018 – TOMADA DE PREÇO Nº 061-2018**, Objeto: **Contratação de empresa para exploração das áreas destinadas ao estacionamento durante a realização da 43ª Expofeira, no Parque de Exposição João Martins da Silva, no período de 02 a 09 de setembro de 2018**, informamos que:

PERGUNTA:

Qual foi o critério usado para que fosse atribuído o valor mínimo ofertado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo que a empresa vencedora deverá cobrar a taxa única e fixa de R\$ 10,00, a mesma atribuída no ano que seu passou, ou seja, tendo que pagar o mínimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a mais de exploração que ocorreu no ano anterior conforme edital de licitação nº 147-2017 tomada de preço nº 0220-2017, com o mesmo valor de taxa de estacionamento?

RESPOSTA:

Esclarecemos que o valor mínimo da oferta para concessão das áreas passou de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), tendo em vista o aumento das áreas destinadas aos estacionamentos, aumentando consequentemente o número de vagas para veículos.

Atenciosamente,

Osmario de Jesus Oliveira
Presidente da CPL